



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N° 68/2023

Data: 24 de julho de 2023.

Ementa: Renomeia Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Guaíra-PR, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Renomear a Comissão Especial do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaíra-PR, para acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, designando as servidoras abaixo como integrantes a referida Comissão:

- Andrea Marta Salomon Schimmel, Matrícula nº 0876 – Formada em Letras/Português, Pós Graduada em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa;

- Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, Matrícula nº 1077 – Formada em Tecnologia em Meio Ambiente, Pós Graduada em Direito Obrigacional e Gestão Pública, ocupante do cargo efetivo de Repcionista;

- Juliana Rigolon de Matos, Matrícula nº 1117 – Formada e Direito, Pós Graduada em Direito e Processo Penal, ocupante do cargo comissionado de Assessora da Mesa Diretiva;

- Luana Caroline Ferreira dos Santos, Matrícula nº 1118 - Formada e Direito, Pós Graduada em Direito e Processo Penal, ocupante do cargo comissionado de assessora parlamentar.

§ 1º A Comissão terá como Presidente a Sra. Luana Caroline Ferreira dos Santos, Matrícula nº 1118 (advogada - assessora parlamentar), que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público.

§ 2º A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial do Concurso Público:

a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;

Portaria publicada no Diário AMP, em 25.07.2023 - pg 93-94 - edição 2821



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/PR, Ministério Público, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
- g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente aos cargos oferecidos, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.
- h) Velar pela preservação do sigilo das provas;
- i) Fiscalizar a aplicação das provas;
- j) Homologar o resultado final do concurso público.

Artigo 3º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Artigo 4º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 51/2023.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4684A98E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 18, DE 24 JULHO DE 2023

CONCURSO PUBLICO 01/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 09/2023, Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1º	GÍSLAINE ZELLA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 18/2023
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Cópia da carteira de trabalho
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
- Comprovante de endereço;
- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
- Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
- Exame médico admissional;
- Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados.

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:2783F16E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA N.º 159 DE 24 DE JULHO DE 2023

Sumula, resolve conceder férias a LUCIANE APARECIDA ZAI, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 24/07/2023 a servidora LUCIANE APARECIDA ZAI, de matrícula Nº 85981, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 24 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:F45B0F3F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA N.º 160 DE 24 DE JULHO DE 2023

Sumula: Resolve convocar para retorno ao trabalho Servidor em férias e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º.Convoca para retorno ao trabalho, a contar da data de 24/07/2023, a Servidora, MAIANE CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº a 83411, ocupante de cargo de Técnico Em Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 24 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:E4D1D293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 68/2023

PORTARIA N.º 68/2023
Data: 24 de julho de 2023.

Ementa: Renomeia Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Guaíra-PR, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Renomear a Comissão Especial do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaíra-PR, para acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, designando as servidoras abaixo como integrantes a referida Comissão:

- Andrea Marta Salomon Schimmel, Matrícula nº 0876 – Formada em Letras/Português, Pós Graduada em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa;
 - Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, Matrícula nº 1077 – Formada em Tecnologia em Meio Ambiente, Pós Graduada em Direito Obrigacional e Gestão Pública, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista;
 - Juliana Rigolon de Matos, Matrícula nº 1117 – Formada e Direito, Pós Graduada em Direito e Processo Penal, ocupante do cargo comissionado de Assessora da Mesa Diretiva;
 - Luana Caroline Ferreira dos Santos, Matrícula nº 1118 - Formada e Direito, Pós Graduada em Direito e Processo Penal, ocupante do cargo comissionado de assessora parlamentar.
- § 1º A Comissão terá como Presidente a Sra. Luana Caroline Ferreira dos Santos, Matrícula nº 1118 (advogada - assessora parlamentar), que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público.
- § 2º A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial do Concurso Público: Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada; Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

Julgá os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;

Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/PR, Ministério Público, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente aos cargos oferecidos, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Velar pela preservação do sigilo das provas;

Fiscalizar a aplicação das provas;

Homologar o resultado final do concurso público.

Artigo 3º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito,

até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Artigo 4º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 51/2023.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:

Andrea Marta Salomon Schimmel

Código Identificador:D3E2998D

**COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°
111/2023**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan, para atender a Programação SIGTV nº: 410880920220003, Emenda Parlamentar: 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039696202226 na qual visa aquisição de bens de capital para os Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade desse Município, conforme descrição completa do objeto constante do Anexo I (Termo de Referência).

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 103 e 104 de 09/03/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **APPLAUSO VEICULOS LTDA** Inscrita no CNPJ **02.084.388/0001-81**, com o lote: 1 foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites <https://bll.org.br/>, www.guaíra.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:AAE195D8

**COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°
098/2023**

OBJETO: Aquisição de veículos 0km, do tipo passeio e utilitário, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 783/2019, 596/2020, 1090/2021, 254/2022, 455/2022, 858/2022, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, mais recursos próprios.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 103 e 104 de 09/03/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** Inscrita no CNPJ **15.332.890/0001-06**, com o lote: 1 foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por